

## C.M.I CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIJUCAS

CNPJ 26.708.668/0001-81  
Rua José Joaquim Santana 36 - Bairro: Universitário  
Telefone: (48) 3263-0150  
Tijucas – SC



### RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Dispõe sobre aprovação das Prestações de contas do projeto BENÇA VÓ, BENÇA VÔ edital de captação de recursos 001/2021 do Fundo do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIJUCAS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.616, de 11 de novembro de 2015, e CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal do Idoso de Tijucas é o órgão responsável pela fiscalização e deliberação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Tijucas.

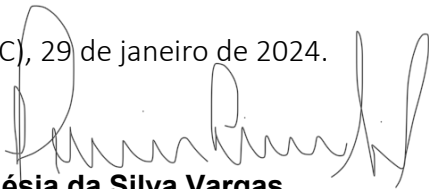
R E S O L V E:

*APROVAR as Prestações de contas do projeto BENÇA VÓ, BENÇA VÔ.*

**Art. 1º** O beneficiário (OSC Associação A.N CNPJ: 04.848.978-0001-69) apresentou as prestações de contas financeiro/contábil e das ações desenvolvidas por eles conforme seus projetos aprovados no edital de captação de recursos publicado pelo CMI – edital 001/2021. Apresentando relatórios de sua execução munidos de notas fiscais, planilhas, comprovantes e demais materiais necessários para análise ref. período que executaram suas ações para apreciação da comissão especial do CMI. Assim não havendo nenhuma irregularidade e atendendo todas as exigências contratuais e fiscais, declaramos aprovadas as prestações de contas do Projeto Bença Vó, Bença Vô.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 29 de janeiro de 2024.



**Maria Edésia da Silva Vargas**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Tijucas - SC

CPF: 456.282.899-49

Resolução 001/2021 – Publicada no DOM/SC – Edição 3470 – Pág: 2193 de 14/04/2021.